



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 043 /97.

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 09/08/97
Na Edição Nº 1.396
Página Nº 08

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar à Associação dos Moradores da Comunidade de Cruzeiroinho - AMOC, inscrita no CGC. Sob n.º 80.879.117/0001-26, com sede neste Município de Formosa do Oeste - Pr., recursos financeiros de até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal